

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 712.252,08 (setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para atender despesas operacionais, em favor do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	712.252,08
Total	712.252,08
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.39 - 0135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.470,50
3.3.90.49 - 0135 - Auxílio-transporte	315.781,58
Total	712.252,08
	=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de PessoasSecretário **MARCONI MUZZIO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019-CPLCC/SADGP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016. OBJETO: Aquisições de equipamentos de tecnologia da informação e microcomputadores para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTES 01, 02, 03, 04, 13, e 29. VALOR GLOBAL: R\$ 19.747.528,00 (dezenove milhões setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de novembro de 2019. FORNECEDOR: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Rodrigo Brayner Dhalia - Secretário Executivo de Administração em exercício/SADGP e Breno José de Araújo Tavares - Representante da Contratada. Recife, 19 de novembro de 2019.

Rodrigo Ciarlini
Gerente Administrativo-Financeiro

Secretaria de FinançasSecretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "EDUKI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA", CNPJ: 24.080.132/0001-39 e CMC: 564.767-3, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.56965.5.19, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 14/11/2019, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, o Termo de Início, e o Demonstrativo de Débito, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "SOMAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME", CNPJ: 02.945.092/0001-08 e CMC: 526.756-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.55966.8.19, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 30/10/2019, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, o Termo de Início, o Demonstrativo de Débitos Tributários, e do Ofício UFT nº 365 datado de 05/11/2019, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "CENTRO AUTOMOTIVO ATUAL IMPORTS LTDA - ME", CNPJ: 16.570.901/0001-59 e CMC: 475.101-9, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.63620.0.19, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 18/11/2019, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, a Apuração do ISS Devido, e o Aviso de Regularização de Débitos, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 11 de novembro de 2019.

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "IRAN ALMEIDA DA SILVA ME", CNPJ: 15.464.375/0001-80 e CMC: 469.181-4, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada as Notificações Fiscais nº 07.68423.8.19, e 07.68421.5.19, estando as mesmas com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 19/11/2019, os Demonstrativos de Atualização do Débito Tributário, o Termo de Início, e o Demonstrativo de Débito, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar. Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes nas presentes Notificações Fiscais, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 20 de novembro de 2019.

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**Extrato de Termo Aditivo a Contrato****Processo nº: 008/2016****Comissão: Pregão****Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016****Objeto/Natureza: Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e fornecimento de baterias/nobreaks.****Objeto::**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual.

Contrato: AJU nº 016/2016 .

Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Contratado: LASERIX ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

CNPJ. nº 11.626.333/0001-47

Valor Contratado: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Valor suprimido: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) -1º Termo Aditivo

Valor Acrescido: R\$ 1.493,40 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) - 2º Termo Aditivo - Reajuste Contratual

Valor Acrescido:R\$ 998,04 (novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) 3º Termo Aditivo - Reajuste contratual

Prazo Inicial: 12 (doze) meses

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 1º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 2º Termo Aditivo

Prazo acrescido acumulado: 24 (vinte e quatro) meses

Recife, 19 de novembro de 2019.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL (*)

Processo: nº 006/2017.**Comissão: Pregão Eletrônico.****Modalidade Licitação: Carona - não Participante à Ata de Registro de Preços nº 013/2018 - CPLCC.****Natureza/Objeto: Serviços de locação de veículos.****Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato original, com reajuste do valor contratual

Contrato: AJU nº 032/2018

Contratado: H. LIRA & CIA LTDA

CNPJ: nº 11.855.138/0001-99

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Valor Contratado: R\$ 47.501,64 (quarenta e sete mil quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

Valor Acrescido: R\$ 1.586,56 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) - reajuste Contratual.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL (**)

Retificação:**Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2019 - FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA..**

Na Publicação do Diário Oficial do Recife - Edição nº 125 DE 24/10/2019

Onde se lê: Valor Registrado: R\$ 241.287, 22 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**Leia-se:** Valor Registrado: R\$ 240.634.10 (duzentos e quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Recife, 19 de novembro de 2019.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL(*)(**)

Procuradoria Geral do Município**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA****PORTARIA Nº 511 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 107/2019 - PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1749/2019 emitido pela Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 106-111, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

R E S O L V E :

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0060/2019, relativo à servidora **MÁRCIA CLARA COSTA DE MIRANDA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula nº 72.274-1.**

PORTARIA Nº 512 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 152/2019 - PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1751/2019 emitido pela Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 108-114, em face do estado de saúde do servidor, restaram dúvidas quanto as imputações contra o indiciado, aplicando-se ao caso o princípio do in dubio pro reo;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

R E S O L V E :

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 0071/2019, relativo ao servidor **DENILTON MELQUIADES LINS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 22.511-3.**

PORTARIA Nº 513 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 0077/2019 e considerando o Parecer nº 1750/2019, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, II e VI c/c artigos 99/100 e 194, inciso IV e 197 todos da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife), por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

R E S O L V E :

Aplicar a pena de Suspensão, por 20 (vinte dias) à Servidora **MARIA HELENA CARRILHO DE HOLANDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30H matrícula nº 37.581-6.**

PORTARIA Nº 514 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 166/2018 - PGM, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1807/2019 emitido pela Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 405-417, conquanto tenha restado provados os fatos imputados na espécie, revela-se impossível a aplicação da pena de Reprisão a servidor aposentado, à falta de previsão legal;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2931/2018, relativo ao servidor, **MARCOS ANTÔNIO DE MENEZES ARAÚJO, PROFESSOR II, matrícula nº 56.541-2.**

PORTARIA Nº 515 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 154/2016 - SAJ, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1742/2019 emitido pela Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 190-198, embora tenha ficado constatada a existência de provas que confirmassem as imputações contra à indiciada, porém, em face do lapso decorrido, verificou-se a prescrição da pretensão punitiva;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam,

R E S O L V E :

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2690/2016, relativo à servidora **FLAVIA LOPES SILVA DE SOUZA, AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 77.150-2.**